



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 18/04/2016

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 24/2016 que “*Denomina vias públicas do Loteamento Nossa Senhora de Fátima na sede do Município de Serafina Corrêa*”.

Relatório:

Tendo em vista a necessidade de denominar várias Vias Públicas localizadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, o Poder Executivo requereu junto a Câmara Municipal autorização pra as denominações previstas no Projeto de Lei em análise.

Fundamentação:

Quanto a iniciativa, está o presente Projeto de Lei em conformidade com o art. 66, inciso XX da Lei Orgânica Municipal¹, já que proposto pelo Prefeito Municipal.

Também, atende aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a denominação dos bairros, logradouros e dos próprios municipais, e, da Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011 que regulamenta seus procedimentos.

Verifica-se também, que a proposição foi analisada previamente pela Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 24/2016.

Cláudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;